



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.514, DE 09 DE MAIO DE 2024.

(Autoria: Ver. Mário Brandão)

QUE HOMENAGEIA O SR. RUI CARLOS MENDONÇA DE FARIAS COM A NOMEAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QUE SERÁ INAUGURADA LOCALIZADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES NO BAIRRO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Que o prédio da Escola que será inaugurada na Avenida das Nações no bairro paraíso seja nomeado com nome do Sr. Rui Carlos Mendonça de Farias em homenagem ao mesmo por toda a sua contribuição em vida com a comunidade e o excelente exercício como educador e gestor escolar.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 09 de maio de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana